LEI Nº 2.670, de 22 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.565/2014.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.565, permanecendo em vigor a Lei Municipal nº 2.620 de 15 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 22 de outubro de 2014.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 22 de outubro de 2014.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete